

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA

## - Estado de Minas Gerais -

---

**DECRETO N.º 047/2020**

*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.*

**MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES**, Prefeito Municipal de Cássia/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

*Considerando* as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em virtude do surto da doença COVID-19;

*Considerando* o estado de emergência no Município de Cássia e a adoção de normas de enfrentamento da doença, através do Decreto 040/2020;

*Considerando* a deliberação do Comitê gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do COVID-19 sobre a questão;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial por parte de proprietários, funcionários e colaboradores de estabelecimentos comerciais, fábricas, empresas e lojas em geral, como medida de prevenção e combate ao coronavírus no Município de Cássia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cássia, 16 de abril de 2020.

**Marco Leandro Almeida Arantes**  
Prefeito Municipal

---